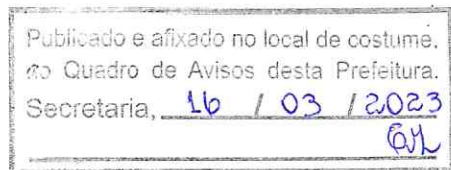


EDITAL Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2023.



“Dispõe sobre o Processo de Seleção, Qualificação e Eleição para os cargos de Diretor das Unidades de Ensino Municipais, e dá outras providências”.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	16 março de 2023
Inscrições (das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas) e entrega de documentações exigidas conforme edital	17 de março a 20 de março de 2023
Interposição de recursos referente a inscrição (análise dos títulos e tempo de efetivo exercício)	21 de março de 2023
Resultado dos recursos e da lista dos inscritos	22 de março de 2023
Curso online para certificação de Gestor Escolar (30 horas)	23 de março a 29 de março de 2023
Prova objetiva	02 de abril de 2023
Gabarito da prova objetiva	02 de abril de 2023
Interposição de recursos contra o gabarito e as questões da prova objetiva	03 de abril de 2023
Resultado da prova objetiva e dos recursos	04 de abril de 2023
Prazo para recurso quanto ao resultado da prova objetiva	05 de abril de 2023
Resultado definitivo da prova objetiva	06 de abril de 2023
Prazo para protocolo do plano de gestão	10 de abril de 2023
Resultado da habilitação dos planos de gestão	11 de abril de 2023
Prazo para interposição referente a habilitação do plano de gestão	12 de abril de 2023
Resultado definitivo da habilitação dos planos de gestão	13 de abril de 2023
Convocação dos servidores da educação municipal para a votação, mediante edital fixado nas escolas	13 de abril de 2023
Votação	14 de abril de 2023; das 08:00 as 15:00 hs
Apuração dos votos e proclamação dos candidatos escolhidos	14 de abril de 2023; a partir das 15:00 hs
Homologação do resultado do Processo de Seleção, Qualificação e Eleição pelo chefe do executivo	17 de abril de 2023



Nomeação dos candidatos aprovados e eleitos pelo Prefeito Municipal para investidura no cargo de Diretor Escolar	18 de abril de 2023
Posse do(a) Diretor(a) nomeado(a)	24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Serrania/MG, juntamente com o Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do Processo de Seleção, Qualificação e Eleição destinado a selecionar candidatos para ocupar a função de Diretor Escolar, subordinado ao Departamento Municipal da Educação, visando atender a lei municipal nº1.549, de 15 de setembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1.880, de 22 de dezembro de 2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

1.2 O prazo de validade deste Processo de Seleção, Qualificação e Eleição será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 Este Processo de Seleção, Qualificação e Eleição dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1549, de 15 de setembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1880, de 22 de dezembro de 2022 os candidatos nomeados estarão sujeitos aos deveres e penalidades que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 84 de 21 de dezembro de 2021 (Plano de Cargo e Carreiras do Município de Serrania), Lei Complementar n. 09, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serrania), Lei Municipal n. 1.051 de 21 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania), caso incorra, em alguma indisciplina funcional.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO

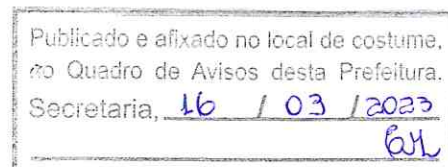
2.1 O Processo de Seleção, Qualificação e Eleição será desenvolvido em **04 (quatro) etapas**:

I. Inscrição

II. Avaliação da capacidade de gerenciamento (curso e prova)

III. Fase de apreciação e habilitação do plano de gestão

IV. Fase de eleição.



3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições gerais, a carga horária, a remuneração mensal, os requisitos exigidos e o número de vagas constam no Anexo I deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrição como candidato (a) neste processo de seleção o interessado (a) deverá apresentar os seguintes requisitos:



- 4.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino com as obrigações militares;
- 4.1.2 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função;
- 4.1.3 Ser professor ou supervisor escolar da rede municipal de ensino;
- 4.1.4 Formação em cursos de graduação em Pedagogia ou formação em cursos de graduação em educação com pós-graduação especialização *lato sensu* de no mínimo 360 horas em Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar) em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 4.1.5 Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Serrania/MG;
- 4.1.6 Estar em efetivo exercício no Magistério Público Municipal;
- 4.1.7 Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério no Município de Serrania;
- 4.1.8 Residir no Município de Serrania/MG.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 03 / 2023
GM

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Local: A inscrição será realizada na Prefeitura Municipal de Serrania, situada a **Rua Jacyrá Miguel da Costa, nº 260, no Setor de Educação.**

5.2 Data e horário: Os interessados (as) deverão fazer as inscrições nos dias **17 e 20 de março de 2023, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.** Neste sentido, as inscrições estarão encerradas às 17:00 horas do dia 20 de março do corrente ano, não podendo ser aceitas novas inscrições após este prazo.

5.3 O ato da inscrição é gratuito, não gerando qualquer despesa para os candidatos.

5.4 O candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

5.4.1 RG;

5.4.2 CPF;

5.4.3 Título eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral);

5.4.4 Certificado de **reservista** ou dispensa de incorporação (para candidato do sexo masculino);

5.4.5 Titulação que comprove as exigências específicas para o cargo (**Diploma de Pedagogia e/ou pós graduação em gestão escolar de no mínimo 360 horas**);

5.4.6 Comprovação de ocupação de cargo efetivo no Departamento Municipal de Educação;

5.4.7 Comprovação de tempo (mínimo 8 anos) de efetivo exercício no município de Serrania emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;

5.4.8 Comprovante de residência no município de Serrania.

Todos os documentos deverão ser comprovados com cópia para efeito de avaliação da Comissão de Seleção deste certame, bem como deverão ser acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega.

5.5 Não serão admitidas as inscrições de candidatos (as) que não preencherem os pré-requisitos exigidos ou com falta de documentos.

5.6 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar requerimento de inscrição (Anexo II), no qual declare atender às condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital.

5.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época.



6 . DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.2 Para inscrever-se, o candidato (a) deverá cumprir os seguintes procedimentos:

6.2.1 Ler atentamente o Edital;

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 03 / 2023
CW

6.2.2 O candidato (a) que não possuir CPF deverá apresentar comprovante de situação cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrições;

6.2.3 Conferir os dados no Requerimento de Inscrição e confirmá-los;

6.2.4 A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento de Inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

6.2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a), que poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso forneça dados incorretos;

6.2.6 O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível;

6.2.7 O Poder Executivo do Município de Serrania não se responsabiliza por inscrições realizadas por outro meio não previsto neste Edital;

6.2.8 O candidato deverá apresentar na data de realização da prova documento de identidade com foto e comprovante de inscrição;

6.2.9 O candidato poderá obter este Edital completo, no Departamento Municipal de Educação ou no site <<http://www.serrania.mg.gov.br/>>;

6.2.10 A tempestividade do requerimento de inscrição será comprovada pela data e hora do protocolo de entrega;

6.2.11 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato, depois de efetuada a inscrição;

6.2.12 Será cabível a interposição de recursos referente à inscrição (análise dos títulos e tempo de efetivo exercício) no dia **21 de março de 2023**, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas;

6.2.13 O resultado dos recursos será divulgado no site oficial da prefeitura e no Departamento Municipal de Educação, no dia **22 de março de 2023** a partir das 15:00 horas;

6.2.14 O resultado definitivo dos inscritos será divulgado no dia **22 de março de 2023**, a partir das 15:00 horas no site oficial da prefeitura e no Departamento Municipal de Educação;

6.2.15 A análise dos documentos para inscrição, bem como os recursos interpostos serão realizados por um dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção, Qualificação e Eleição.



7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA PARA DIRETOR (A) ESCOLAR

7.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO CURSO.

7.1.1 A data para realização do curso será entre os dias **23 a 29 de março de 2023**;

7.1.2 O curso será em uma plataforma digital que será disponibilizado o seu acesso aos candidatos que tiverem sua inscrição deferida;

7.1.3 O curso terá jornada de 30 horas no total, e o candidato deverá realizar as atividades propostas e assistir aos vídeos oferecidos na plataforma atingindo o percentual mínimo de 80% de frequência;

7.1.4 Qualquer problema com o acesso à plataforma digital deverá ser comunicado imediatamente à Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção, Qualificação e Eleição.

7.2 DA PROVA

7.2.1 A prova será realizada no dia **02 de abril de 2023, das 08:00 as 11:00 horas**, na Escola Municipal Professora Aceir Miguel Moreira, situada a Rua Dr. Plínio Coutinho, nº 60, centro de Serrania;

7.2.2 No dia da prova o candidato deverá apresentar o documento de identidade, o protocolo do Formulário de Inscrição e a certidão de obtenção da carga horária mínima exigida no curso para diretor escolar;

7.2.2.1 A certidão de obtenção de carga horária mínima exigida será disponibilizada pelo Departamento Municipal de Educação;

7.2.3 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma;

7.2.4 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão de respostas;

7.2.5 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

7.2.6 A prova será de múltipla escolha e terá duração de **3:00h (três horas)**;

7.2.7 A prova terá o número de **20 (vinte) questões**, sendo que cada questão valerá **05 (cinco) pontos**. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta;

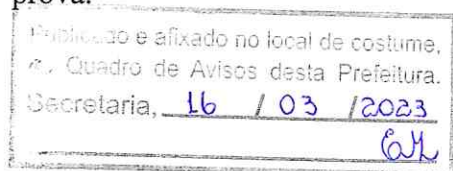
7.2.8 O conteúdo da prova constará questões relativas ao curso para Diretor Escolar;

7.2.9. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção, Qualificação e Eleição;

7.2.10 Não serão permitidas rasuras no cartão de resposta, ficando anulada a questão rasurada;

7.2.11 O candidato deverá chegar no local onde acontecerá a prova com no mínimo 30 minutos de antecedência;

7.2.12 Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem após o horário marcado para o início da prova.



8.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será afixado no local de realização da prova, Escola Municipal “Prof.^a Aceir Miguel Moreira”, no dia **02 de abril de 2023, 30 minutos após o término da prova.**

8.2 Os recursos referentes ao gabarito poderão ser interpostos pelo candidato (a), no dia **03 de abril de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento Municipal da Educação, endereçados à Comissão de Acompanhamento.**

8.3 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo III, protocolados, devidamente identificados e fundamentados, **na Departamento Municipal de Educação.**

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.

8.5 As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

9. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Resultado será afixado no mural do **Departamento Municipal de Educação** e no paço da **Prefeitura Municipal**, no dia **04 de abril de 2023.**

10. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

10.1 Os recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato (a), no dia **05 de abril de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento Municipal da Educação, endereçados à Comissão de Acompanhamento.**

10.2 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo IV, protocolados, devidamente identificados e fundamentados, na Secretaria Municipal de Educação.

10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.

10.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

11. RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

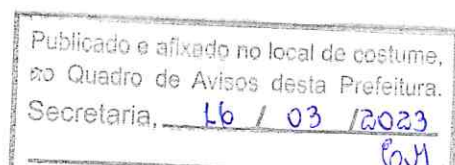
11.1 O Resultado definitivo contendo o somatório final da Prova Objetiva será afixado no mural do Departamento Municipal de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, **no dia 06 de abril de 2023.**

12. APRESENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

12.1 Os candidatos aprovados na fase de provas deverá apresentar um Plano de Gestão entre os dias **10 de abril de 2023, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Jacyrá Miguel da Costa n°260, seguindo o modelo do Anexo V deste edital.**

12.2 Os planos apresentados serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento e o deferimento (resultado) será divulgado no dia **11 de abril de 2023, no paço Municipal e no Departamento Municipal de Educação.**

13. DOS RECURSOS DO PLANO DE GESTÃO



13.1 Os recursos referentes ao resultado da Habilitação dos Planos de Gestão poderão ser interpostos pelo candidato (a), no dia **12 de abril de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, no **Departamento Municipal da Educação**, endereçados à Comissão de Acompanhamento.

13.2 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo VI, protocolados, devidamente identificados e fundamentados, no **Departamento Municipal de Educação**.

13.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.

13.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

14. RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO.

14.1 O Resultado definitivo da Habilitação dos Planos de Gestão será afixado no mural do **Departamento Municipal de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, no dia 13 de abril de 2023.**

15. CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO

15.1 A Comissão de Acompanhamento emitirá Edital de Convocação para votação no dia **13 de abril de 2023** à todos os servidores da educação que será fixado em todas as unidades de ensino, no Departamento Municipal de Educação e no Paço Municipal, contendo horário e data da eleição;

16. VOTAÇÃO

16.1 O voto é facultativo e o servidor terá o direito de se ausentar dos seus trabalhos para se dirigir até o local de votação;

16.2 A votação acontecerá no dia **14 de abril de 2023, das 08:00 as 15:00 horas, no Setor Municipal de Educação situado à Rua Jacyrá Miguel da Costa, nº 260;**

16.3 O servidor deverá apresentar um documento com foto para os mesários;

16.4 O voto será único, independentemente do número de matrículas do servidor;

16.5 Não serão permitidos votos por procuração;

17. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

17.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Acompanhamento;

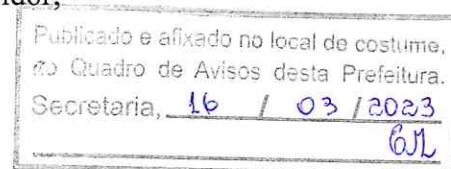
17.2 O candidato mais votado será declarado eleito pela Comissão de Acompanhamento que encaminhará o resultado final do Processo de Seleção, Qualificação e Eleição para homologação.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 A homologação do Processo de Seleção, Qualificação e Eleição é de competência do Executivo Municipal, que emitirá o pertinente Decreto em **17 de abril de 2023.**

19. DA NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 A nomeação dos eleitos(as) neste processo será realizado pelo Prefeito Municipal no dia **18 de abril de 2023;**



19.2 A posse dos diretores nomeados acontecerá no dia **24 de abril de 2023**.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção, Qualificação e Eleição serão os nomeados pela Portaria n° 010, de 04 de janeiro de 2023.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame no mural da Prefeitura Municipal e no Departamento Municipal de Educação.

20.3 O candidato (a) que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

20.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos (as) reprovados (as).

20.10 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão de Acompanhamento e obedecerá ao disposto no Decreto Municipal n°1880 de 22 de dezembro de 2022.

Serrania/MG, 16 de março de 2023



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal



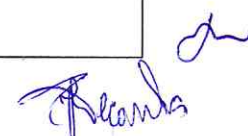
Janaína Moreira Miguel Peçanha
Dirigente Municipal de Educação

**ANEXO I DO PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA OS CARGOS
DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS
EDITAL Nº 04/2023**

CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES	Vagas	REQUISITOS
Diretor (a) escolar	40 horas	R\$ 3.749,00	<p>Direção de unidades escolares e creches municipais;</p> <p>Dirigir a administração de unidades escolares;</p> <p>Orientar e dirigir o trabalho do corpo docente e especialistas;</p> <p>Atender a comunidade usuária e o corpo discente;</p> <p>Prestar relatórios ao Departamento Municipal de Educação;</p> <p>Providenciar recursos materiais e de manutenção da unidade dirigida;</p> <p>Controle da merenda escolar;</p> <p>Comunicar ao controle interno qualquer irregularidade que venha a saber dentro das instalações escolares, sob pena de responsabilidade solidária;</p> <p>Outras atividades afins e próprias da direção escolar e de creche.</p>	01	<p>I - Ser professor ou supervisor escolar da rede municipal de ensino;</p> <p>II - Formação em cursos de graduação em Pedagogia ou formação em cursos de graduação em educação com pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> de no mínimo 360 horas em Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar) em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <p>III - Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Serrania/MG;</p> <p>IV - Estar em efetivo exercício no Magistério Público Municipal;</p> <p>V - Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério no Município de Serrania;</p> <p>VI - Residir no Município de Serrania/MG;</p> <p>VII - Ser aprovado no curso para certificação, em que deverá cumprir 80% (oitenta por cento) de frequência e 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação.</p>

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 03 / 2023



**ANEXO II DO PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA OS CARGOS
DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**

EDITAL Nº 04/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF Nº _____ Identidade (RG): _____ Org. Exp.: _____

Título eleitoral: _____.

2. ENDEREÇO

Rua/Av./etc.: _____ Nº: _____

Comp.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Tel. Residencial (____) _____ Tel. Celular (____) _____

Declaro atender as condições exigidas e submeto-me às normas expressas neste Edital.

3. POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA? SIM () NÃO (). QUAL? _____

Serrania, _____ de janeiro de 2023 .

Assinatura do Candidato

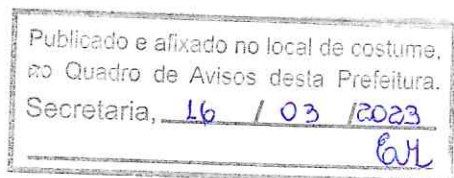
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR DAS UNIDADES
DE ENSINO MUNICIPAIS EDITAL Nº 04/2023**

Certificamos que _____ registrou sua inscrição como candidato
(a) ao cargo pretendido de DIRETOR ESCOLAR

Serrania, _____ de _____ de 2023.

Nº da inscrição: _____

Membro da Comissão de Seleção



**ANEXO III DO PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA OS
CARGOS DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**

EDITAL N° 04/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO GABARITO

1- Identificação do Candidato:

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

2- Motivo do Requerimento:

Serrania, ___ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato (a): _____

3- Análise da Revisão: (Não preencher, para uso da Comissão de Acompanhamento)

Resultado da Solicitação: () deferido () indeferido

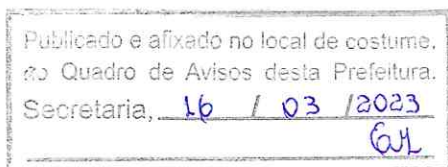
JUSTIFICATIVA

Comissão/Responsável: _____

PROTOCOLO

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

Responsável pela Recepção do Documento _____



**ANEXO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA OS CARGOS
DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**

EDITAL Nº 04/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA

1- Identificação do Candidato:

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

2- Motivo do Requerimento:

Serrania, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato (a): _____

3- Análise da Revisão: (Não preencher, para uso da Comissão de Acompanhamento)

Resultado da Solicitação: () deferido () indeferido

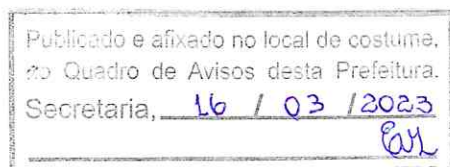
JUSTIFICATIVA

Comissão/Responsável: _____

PROTOCOLO

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

Responsável pela Recepção do Documento _____



**ANEXO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA OS CARGOS
DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**

EDITAL Nº 04/2023

PLANO DE GESTÃO

1- Identificação do Candidato:

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:		Bairro:	Telefone:

O plano de Gestão deve conter em seu texto:

1. IDENTIFICAÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVO
4. METODOLOGIA DE TRABALHO
5. GESTÃO ESCOLAR
 - 5.1 GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS
 - 5.2 GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA
 - 5.3 GESTÃO DE PESSOAS
 - 5.4 GESTÃO PEDAGÓGICA
6. PLANO DE AÇÃO E TRABALHO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O PLANO DE AÇÃO DEVE CONTER NO MÁXIMO 5 LAUDAS (NÃO INCLUSO POSSÍVEIS ANEXOS),
- O TEXTO DEVE SER REDIGIDO EM FONTE ARIAL 12, JUSTIFICADO, ESPAÇAMENTO 1,5.

**ANEXO VI DO PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA OS CARGOS
DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**

EDITAL Nº 04/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO PLANO DE GESTÃO

1- Identificação do Candidato:

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

2- Motivo do Requerimento:

Serrania, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Candidato (a): _____

3- Análise da Revisão: (Não preencher, para uso da Comissão de Acompanhamento)

Resultado da Solicitação: () deferido () indeferido

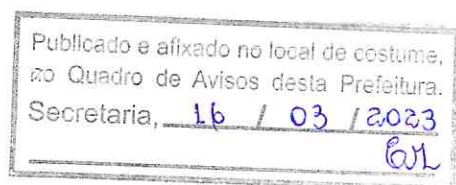
JUSTIFICATIVA

Comissão/Responsável: _____

PROTOCOLO

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

Responsável pela Recepção do Documento _____



**ANEXO VII DO PROCESSO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA OS CARGOS
DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**

EDITAL Nº 04/2023

FORMULÁRIO PARA QUAL ESCOLA DESEJA SE CANDIDATAR

1- Identificação do Candidato:

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

2- Identificação da Unidade escolar Municipal que deseja se candidatar:

() ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACEIR MIGUEL MOREIRA

() ESCOLA MUNICIPAL WALTER MIGUEL

() CEMEI CLÉLIA RODRIGUES

Serrania, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Candidato (a): _____

PROTOCOLO

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

2- Identificação da Unidade Escolar Municipal que deseja se candidatar:

() ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACEIR MIGUEL MOREIRA

() ESCOLA MUNICIPAL WALTER MIGUEL

() CEMEI CLÉLIA RODRIGUES

Responsável pela Recepção do Documento _____